

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU

SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 3005001/2022-SEMED

DISPENSA DE LICITAÇÃO

AO (À) Sra. (a) MAURO BASTOS AMBROSIO

CPF: 058.678.833-61

ENDEREÇO: Rua Principal,s/n, Vila Bom Jesus,CEP: 65393-000, Buriticupu/MA,

Prezados Senhores,

Objetivando a **locação de imóvel para fins não residenciais**, situado na Rua Principal,s/n, Vila Bom Jesus,CEP: 65393-000, Buriticupu/MA,, de propriedade/posse do sujeito em epígrafe, apresenta as condições físicas e de localização ideal às necessidades da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, para funcionamento e instalação da **Locação de imóvel para abrigar as instalações e funcionamento do Anexo da Escola Municipal Nelson Gonçalves, Vila Bom Jesus, Município de Buriticupu/MA**, sendo assim, solicitamos, se for de interesse deste, documentação abaixo para verificação das condições de habilitação e possível contratação:

- a) Cópia da Cédula de Identidade ou outro documento oficial que contenha foto;
- b) Comprovante de residência;
- c) CPF;
- d) Comprovante Bancário;
- E) Memorial descritivo/ Planta baixa
- F) Declaração de Posse/ Registro imóvel/ Contrato compra e venda

Buriticupu/MA, 01 de junho de 2022


SALMA SOUSA TORRES
Secretária Municipal de Educação

Nº FOLHAS 04

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA CIVIL

DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL

INS. DEPTO. DE IDENTIFICAÇÃO

MAURO BASTOS AMBROSIO

CARTEIRA DE IDENTIDADE





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Receita Federal

CPF

CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Número de Inscrição
058.678.833-61

Nome
MAURO BASTOS AMBROSIO

Nascimento
04/06/1985

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL **035774072008-3** DATA DE EXPIRAÇÃO **06/08/2008**

SOLTEIRO **MAURO BASTOS AMBROSIO**


FILIAÇÃO **IZAURO DA COSTA AMBROSIO E MARIA GONCALVES BASTOS**

NATURALIDADE **CHAPADINHA - MA** DATA DE NASCIMENTO **04/06/1985**

DECL. ORDEM **NASC. N.56256 FLS.29V LIV.A42**

CPF *******-****

SÉC. 1.3175-MA **P-5**

ASSINATURA DO DIRETOR 

VIA-01

LEI Nº 7.116 DE 29/08/63

Contratado: (I) **Banco do Brasil S.A.**, com sede em Brasília, Distrito Federal, por sua agência 3642-0 - BURITICUPU (MA), inscrita no CNPJ nº 00.000.000/2524-09, (II) **Associação de Poupança e Empréstimo - Poupex**, CNPJ n.º 00.655.522/0001-21, sociedade civil sem fins lucrativos, com sede em Brasília, Distrito Federal, na qualidade de gestora do produto da Poupança Poupex, doravante denominada **Poupex**, por intermédio do **Banco do Brasil S.A.**.

Proponente/Contratante 1: MAURO BASTOS AMBROSIO, inscrito(a) no CPF sob o n.º 058.678.833-61, capaz, sexo masculino, brasileiro, natural de CHAPADINHA MA, nascido(a) em 04.06.1985, filho(a) de IZAURO DA COSTA AMBROSIO e MAIA GONCALVES BASTOS, portador(a) do(a) carteira de identidade n.º 0357740720083, emitido(a) em 06.08.2008, pelo(a) SESPMA, vendedor praticista e caixeiro viajante, endereço residencial: R. PRINCIPAL S/N, BOM JESUS, BURITICUPU MA, CEP 065393-000, , fone(s) (98) 99969-5497, solteiro(a).

Dados da conta

Agência 3642-0, Conta-Corrente n.º 44.664-5, Poupança Ouro n.º 510.044.664-8, Poupança Poupex n.º 960.044.664-X, conta individual, aberta em 31/05/2022.

PACOTE DE SERVIÇOS: O(s) **Proponente(s)/Contratante(s)** declara(m) ter conhecimento de que pode(m) optar por:

- a) **ADERIR** ao pacote de serviços na modalidade oferecida pelo **Banco do Brasil S.A.** na forma da Carta Circular BACEN n.º 3.594, de 22/04/2013, por meio do Termo de Adesão a Pacote de Serviços de Conta de Depósitos – Pessoa Física, anexo a esta proposta/contrato de abertura de conta-corrente.
- b) **ADERIR** ao Pacote de Serviços constante do Termo de Adesão a Pacote de Serviços anexo à proposta/contrato de abertura de conta-corrente.
- c) **NÃO ADERIR** a um pacote de serviços, ciente de que: (a) poderá utilizar serviços e tarifas individualizadas; (b) fará jus sem ônus aos SERVIÇOS ESSENCIAIS, estando sujeito à cobrança, de acordo com a tabela de tarifas divulgada pelo **Banco do Brasil**, pelos serviços avulsos utilizados que ultrapassarem as quantidades tidas como SERVIÇOS ESSENCIAIS ou que não sejam considerados SERVIÇOS ESSENCIAIS.

Declarações e autorizações

O tratamento e processamento de dados pessoais do(s) **Proponente(s)/Contratante(s)** pelo **BANCO DO BRASIL S.A.** será realizado com o propósito de permitir a plena e adequada execução do objeto desta Proposta/Contrato, bem como para o cumprimento de obrigação legal e/ou regulatória, em observância aos princípios e regras estabelecidas nas legislações sobre proteção de Dados Pessoais vigentes, incluindo, mas não se limitando à Lei n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD).

O(s) **Proponente(s)/Contratante(s)**, igualmente para os fins da LGPD, autoriza(m) que seus dados pessoais, inclusive os sensíveis, sejam utilizados em situações relacionadas aos processos de contratação e condução do objeto desta Proposta/Contrato, os quais serão mantidos sob estreita proteção e segurança de acessos.

O(s) **Proponente(s)/Contratante(s)** declara(am) estar ciente(s) que o **BANCO DO BRASIL S.A.** poderá manter e tratar, em meio físico ou eletrônico, os seus dados pessoais que sejam



Comprovante de endereço do locador

Equatorial Maranhão Distribuidora de Energia S.A.
 Alameda A. G. 505, nº 100
 Loteamento Quintanilha Alta do Calvar, São Luis - MA
 CEP: 65.070-900
 Insc. Estadual: 12053571-1 CNPJ: 06.272.792/0001-84

SUB GRUPO: B1 GRUPO TENSÃO: B TIPO DE FORNECIMENTO: Monofásico
 TIPO DE TARIFA: CONVENCIONAL MONO-FÁSICA TENSÃO NOMINAL: 220 V - 1Φ INSTALAÇÃO: 30162641
 CLASSIFICAÇÃO: Residencial Pleno SUBCLASSE: RESIDENCIAL NOMINAL UL/SEQ: BT29B008-1600

Nº FOLHAS 06

IZAURO DA COSTA AMBROSIO
 R. PRINCIPAL S/O 808 JESUS CEP: 65.913-000 BURI TIUCUPI
 MA
 C/P: 333.5635.7733

Conta Contrato: **30162641**
 Parceiro de Negócio: **30220927**

Conta mês: **05/2022** Total a pagar: **R\$ 22,10** Vencimento: **23/06/2022**

Nota Fiscal | Fatura de Energia Elétrica | Serie B:
 Número da fatura: 02022050131106305 | C/OP: 5258/00
 Data de emissão: 20/05/2022

Datas das Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº de Dias	Proxima Leitura
	19/04/2022	20/05/2022	31	20/06/2022

Itens de Fatura	Quant.	Preço unit. c/ trib. (R\$)	Tarifa unit. (R\$)	PIS/COFINS (R\$)	ICMS (R\$)	Valor (R\$)
Consumo (kwh)	57	0,895789	0,643070	1,08	8,27	45,93
Itens Financeiros						
Cip Ilum Pub Prof Munis						3,10
Credito OIG/FIC/DIIC 05/2						-28,22
Multa						1,23
Juros						0,06

Consumo (kWh)	Tempo	Fatores de Cálculo (R\$)	Atividade (R\$)	Valor (R\$)
57	18h	ICMS	18,0000	8,27
		PIS	0,5115	0,19
		COFINS	2,3561	0,89

Atividade ao Fatores: 0A15B4E1B1A142B01625214215A1129C

Medidor	Grandes	Postos de Carga	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo
11024162828	Consumo	ATIVO TOTAL	6.894	6.951	1,00	57

Fator de Potência	Perdas no Ramal	Resolução ANEEL	Apresentação	IP do Programa Social
0	0,00 %	2925/21	20/05/2022	

Reaviso de Vencimento

Informações para o cliente
 Períodos: Hard. Tarif.: Verde : 30/04 - 20/05


Composicao do Consumo (R\$)

Compra de Energia Transmissao	Distribuicao	Encargos Setoriais	Perdas	Tributos	Outros
11,88	3,06	14,00	4,51	3,13	9,35

C. Contrato: 30162641 Data de Emissao: 20/05/2022 V: [1.2.0.19]

PAGUE AQUI COM PIX

Utilize o QR Code ao lado



Cond do imóvel locado

Equatorial Maranhão Distribuidora de Energia S.A.
 Alameda A, Cid 525, nº 100,
 Loteamento Quiladinho Albas do Calhau, São Luís - MA
 CEP: 65.000-400
 Insc. Estadual: 12.035.01-3 CNPJ: 06.272.793/0001-84

SUB GRUPO: 01 GRUPO TENSÃO: B TIPO DE FORNECIMENTO:
 TIPO DE TARIFA: CONVENCIONAL MONOFASICA TENSÃO NOMINAL: 220 V - F0 Monofásico
 CLASSIFICAÇÃO: Resid. Baixa Renda INSTALAÇÃO: 20163800
 SUBCLASSE: RESIDENCIAL BAIXA RENDA UL/SEQ: BT290008-1870

FRANCILENE DE JESUS DA CONCEICAO

R. PRINCIPAL S/N BOM JESUS CEP: 65.493.000 BURETICUPU
 MA
 C/P: ***.850.041.***

Para atendimento,
 informe este número:
Conta Contrato
3009282300
 Parceiro de Negócio
1000513038

Conta mês **04/2022** Total a pagar **R\$ 9,63** Vencimento **27/05/2022**

Nota Fiscal | Fatura de Energia Elétrica | Serie B: 01094950
 Número da Fatura: 02020401034950 | C10P: 5258/AA
 Data de Emissão: 19/04/2022

* DEBITOS: 12/2020 R\$96,64 01/2021 R\$76,21 02/2021 R\$50,94 05/2021 R\$26,80 10/2021 R\$20,40
 11/2021 R\$9,52 * Ainda consta em aberto em nosso sistema contas vencidas do ano de 2021.
 Regularize e receba o recibo anual de quitação de débitos. * Períodos: Band. Tarif.: Verde :
 25/03 - 19/04 * BENEF. TAR. SOCIAL R\$5 1000/21 R\$ 14,56

Datas das Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº de Dias	Proxima Leitura
	22/03/2022	19/04/2022	28	20/05/2022

Itens de Fatura	Quant.	Preço unit c/ trib.(R\$)	Tarifa unit.(R\$)	PI5/COFINS(R\$)	IOF (R\$)	Valor (R\$)
Consumo (kwh)	30	0,217000	0,309465	0,24	0,00	6,51
Consumo (kwh)	12	0,371667	0,359082	0,16	0,00	4,46
Benefício Tarifário Bruto				0,56	0,00	15,12
Itens Financeiros						
Benefício Tarifário Líquido						-14,56
Cap-Ilum Pub Prof Munic						1,99
Bonus Redução de Consumo						3,89

Ítem	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor (R\$)
ICMS	0,00	0,0000	0,00
PI5	26,09	0,6636	0,17
COFINS	26,09	3,0564	0,79


Procedimento: 28C48/B4083/9E21AB116946L/8FF4E4

Medidor	Grandeza	Postos horários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const Medidor	Consumo
10550585540	Consumo	ATIVO TOTAL	7.045	7.087	1,00	42

Fator de Potência	Perda no Ramal	Resolução ANEEL	Apresentação	Nº do Programa Social
0,00	0,00 %	29.25/21	20/05/2022	21324226228

Reaviso de Vencimento

Informações para o cliente



Composição do Consumo (R\$)

Energia Transmissão	Distribuição	Perdas	Tributos	Outros
0,45	0,47	0,96	1,89	

Parecer nº 013/2022

Interessado: Secretaria Municipal de Educação.

Assunto: Débitos de energia anteriores ao contrato de locação.

EMENTA: CONSULTA. ALUGUEL. DÉBITOS DE CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA. PERÍODO SEM COBERTURA CONTRATUAL. RESPONSABILIDADE DO LOCATÁRIO. PAGAMENTO.

Trata-se de solicitação de parecer acerca de pagamento de débitos de energia elétrica anteriores ao contrato de locação de imóvel, cuja a finalidade é para as instalações do anexo da Escola Municipal Nelson Gonçalves, localizado na Rua Principal, s/nº- Povoado Vila Bom Jesus, nesta cidade.

Ao consultar se no referido imóvel existia algum débito de energia foi encontrado em aberto as faturas referente aos períodos de **12/2020; 01/2021; 02/2021; 05/2021; 10/2021; 11/2021 e 12/2021**, que somados corresponde ao valor de **R\$ 305,38 (trezentos e cinco reais, trinta e oito centavos)**, período que a responsabilidade pelo pagamento de tais débitos é do locatário e não do locador, tendo em vista que o referido imóvel ainda estava sob sua responsabilidade.

É o relatório. Opino.

Os débitos decorrentes da prestação de serviços de fornecimento de energia elétrica é de ordem pessoal e não *propter rem*. Não sendo de responsabilidade do locador a obrigação pelo pagamento das contas de energia elétrica geradas em período em que o imóvel se encontrava na posse do proprietário.

Segue entendimento:

*ADMINISTRATIVO. AGRAVO REGIMENTAL NO AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL.FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA. OBRIGAÇÃO DE NATUREZA PESSOAL.ILEGITIMIDADE PASSIVA DO RECORRIDO. CONCLUSÃO DO TRIBUNAL DE ORIGEM MEDIANTE ANÁLISE DAS PROVAS DOS AUTOS. INCIDÊNCIA DA SÚMULA 7/STJ.AGRAVO REGIMENTAL DA CONCESSIONÁRIA DESPROVIDO.1. **Consoante a jurisprudência pacífica desta Corte, a obrigação de pagar por serviço de natureza essencial, tal como água e energia, não é propter rem, mas pessoal, isto é, do usuário que efetivamente se utiliza do serviço.**2. Na espécie, o Tribunal de origem consignou que no período em que foi constatada a irregularidade no medidor de energia, o Agravado não era o usuário do serviço (fls. 188/189). Assim, para alterar tal conclusão, necessário o revolvimento do suporte fático-probatório dos autos, o que é vedado em Recurso Especial, ante*

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

*o óbice da Súmula 7/STJ.3. Agravo Regimental da Concessionária desprovido.
(AgRg no AREsp 45.073/MG, Rel. Ministro NAPOLEÃO NUNES MAIA FILHO,
PRIMEIRA TURMA, julgado em 02/02/2017, DJe 15/02/2017).*

Deste modo, os débitos que se encontram em aberto antes da assinatura do contrato de locação do imóvel são de responsabilidade do locador, devendo o mesmo quitar o referido débito, antes que haja suspensão no fornecimento de energia elétrica.

Ante o exposto, conclui-se que a obrigação do ente público com as despesas correspondentes ao imóvel é a partir da assinatura do contrato de locação, não sendo de sua responsabilidade débitos anteriores a assinatura do contrato.

Buriticupu/MA, 30 de maio de 2022.


ERIKA SAMIRA SILVA LOPES
Assessora Jurídica
Portaria nº 049/2021

Recibo Anual de Quitação

A Equatorial Maranhão, conf. Lei Fed. 12.007/2009, declara quitados débitos relativos a 2019, exceto débitos posteriormente apurados em revisões de faturamento, Substitui declarações anteriores.

Cliente: 3009282300 - FRANCILENE DE JESUS DA
CONCEICAO

Data emissão: 23/02/2020

Endereço: R. 1,S/N,PV OITO,BURITICUPU,CEP:65393-000



Francila dos Santos Bezerras Soares
Gerente de Relacionamento com Cliente

Recibo Anual de Quitação

A Equatorial Maranhão, conf. Lei Fed. 12.007/2009, declara quitados débitos relativos a 2020, exceto débitos posteriormente apurados em revisões de faturamento, Substitui declarações anteriores.

Cliente: 3009282300 - FRANCILENE DE JESUS DA
CONCEICAO

Data emissão: 04/07/2021

Endereço: R. 1,S/N,PV OITO,BURITICUPU,CEP:65393-000



Francila dos Santos Bezerras Soares
Gerente de Relacionamento com Cliente

DECLARAÇÃO DE POSSE

Eu, **MAURO BASTOS AMBROSIO**, brasileiro (a), solteira (a), portador do RG nº 035774072008-3 SSP/MA, inscrito no CPF sob o nº 058.678.833-61, residente e domiciliado na Rua Principal, s/nº - Vila Bom Jesus, Município de Buriticupu, Estado do Maranhão, **DECLARO**, para os devidos fins e efeitos legais, perante a Secretaria Municipal de Educação, que sou **LEGÍTIMO POSSUIDOR**, de forma contínua e incontestável, de um imóvel urbano contendo uma CASA DE ALVENARIA, situada na **Rua Principal, s/nº - Vila Bom Jesus - BURITICUPU**, Estado do Maranhão, há cerca de 7 anos, sendo esta posse mansa e pacífica, nos termos da legislação pertinente. Declaro ainda, sob as penas da Lei, que não está em andamento nenhuma ação judicial tendo por objeto a posse do imóvel acima referido (demarcação, divisão, retificação de área, registro ou outros). Assim sendo, como possessor, firmo a presente declaração testemunhada pelos confrontantes indicados na planta topográfica/croqui, comprometendo-me a registrá-la ainda em Cartório de Títulos e Documentos.

Buriticupu/MA, 27 de maio de 2022.

Mauro Bastos Ambrosio
 Assinatura do Declarante

Testemunhas:

1. ASSINATURA: Matias Emilio Lima do Carmo

CPF: 002828273-95

2. ASSINATURA: Matias Ferreira L. Freitas

CPF: 63911515-91

ORIENTAÇÃO

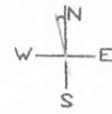
Convergência e declinação do ponto: P1

Elipsóide: SIRGAS2000

Latitude $\phi = -4^{\circ}36'44.7''S$

Longitude $\lambda = -46^{\circ}24'8.73''O$

Data: 27/05/2022



c = Convergência meridiana: $00^{\circ}00'00''$
 d = Declinação magnética: $-19^{\circ}00'00''$
 ad = Variação anual da dec. magnética: $00^{\circ}00'00''$

Google Earth

WGS 1984 MAUROSURF02.DWG



COORD. UTM:

P1 - 343086.78 / 9490572.87

P2 - 343095.55 / 9490568.06

P3 - 343083.42 / 9490546.20

P4 - 343074.66 / 9490551.01

Localização: - Lote Urbano, Pov. VL Bom Jesus - Buriticupu - MA

Orientação: Sistema de Coordenadas Geográficas e

Plano-Retangulares UTM - Zona 23M

Período: Maio de 2022

COORDENADAS GEOGRÁFICAS DO P-01 UTM 343086.78.00 E e 9490572.87 N

PLANTA TOPOGRAFICA

LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO DE IMÓVEL URBANO, COM COORDENADAS GEOGRÁFICA E LOCALIZAÇÃO:



DEMANDA:	IMÓVEL:	URBANO
	ENDEREÇO:	RUA PRINCIPAL, SN, POV. VILA BOM JESUS
	MUNICÍPIO:	BURITICUPU-MA
	PROP.:	MAURO BASTOS AMBROSIO
	CRF.:	058.678.833-61

ÁREA:	250,00m ²
PERÍMETRO:	70,00m
ESCALA:	1: 200
DATA:	MAIO/2022
EST. GRÁFICA:	

RESP. TÉCNICO:

Enoquis Basilio Sousa
 Técnico em Edificações
 CFT/CRT: 82369542349

CONFERE:

MUNICÍPIO:

BURITICUPU

VISTO:

ESTADO:

MARANHÃO

MEMORIAL DESCRITIVO

IMÓVEL.....: URBANO
ENDEREÇO.....: RUA PRINCIPAL, SN, POV. VILA BOM JESUS
MUNICÍPIO.....: BURITICUPU – MA
ÁREA.....: 250,00m²
PERÍMETRO.....: 70,00m
PROPRIETÁRIO.....: MAURO BASTOS AMBROSIO
CPF.....: 058.678.833-61

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Partindo do ponto **P-01** de coordenada geográfica UTM; **343086.78 E** e **9490572.87 N**; Deste segue com azimute de 118°44'8" e distância de 10,00m, confrontando com a Rua Principal, chega-se ao ponto **P-02**; deste segue com coordenadas **343095.55 S 9490568.06 W**, azimute de 209°0'38" e distância e 25,00m, confrontando com o Sr. Francisco, chega-se ao ponto **P-03**; deste segue com coordenadas **343083.42 S 9490546.20 W**, azimute de 298°44'8" e distância de 10,00m, confrontando com lote de terceiros, chega-se ao ponto **P-04**; deste segue com coordenadas **343074.66 S 9490551.01 W**, azimute de 29°0'38" e distância de 25,00m, confrontando com o Sr. Raimundo, chega-se ao **P-01**, ponto inicial da descrição deste perímetro.

RESP. TÉCNICO

CONFERE

VISTO


Enoquis Bastião Sousa
 Técnico em Edificações
 CFT/CRT: 82369542349